



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Reitoria

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS** 5

EDIÇÃO N.º 69/2018

Unidade: Reitoria

Publicado em 14 de dezembro de 2018

Portarias n.º 1989 a n.º 2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Michel Miguel Temer Elias Lulia

Ministro da Educação: Rossieli Soares da Silva

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica: Romero Portella Raposo Filho

Reitora do IFRR: Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Pró-Reitora de Administração: Regina Ferreira Lopes

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Diogo Saul Silva Santos

Pró-Reitora de Ensino: Sandra Grützmacher

Pró-Reitor de Extensão: Nadson Castro dos Reis

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Fabiana Letícia Sbaraini

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Eliezer Nunes Silva

Diretor-Geral do *Campus* Amajari: George Sterfson Barros

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Maria Aparecida Alves de Medeiros

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Leila Ghedin

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria

Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA

PORTARIAS DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018	5
PORTARIAS DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018	5
PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018	14
PORTARIAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018	18

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 412/CONSELHO SUPERIOR	22
RESOLUÇÃO N.º 413/CONSELHO SUPERIOR	23
RESOLUÇÃO N.º 414/CONSELHO SUPERIOR	66
RESOLUÇÃO N.º 415/CONSELHO SUPERIOR	67
RESOLUÇÃO N.º 416/CONSELHO SUPERIOR	73



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ATOS DA REITORIA

PORTARIAS DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 1989/GR

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1974/GR, de 30/11/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora JOSEBETH JONES, no período de 8 a 17/12/2018, para participar de atividades relacionadas ao Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção (MePEP), ofertado em parceria com a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp), em Guaratinguetá-SP.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Nadson Castro Dos Reis
Reitor do IFRR em exercício
Portaria n.º 1974/GR/2018

PORTARIAS DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 1990/GR

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1974/GR, de 30/11/2018, RESOLVE:

Art.1.º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor técnico Administrativo, abaixo relacionado, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, fundamentada no § 2.º do art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22/09/08:

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 69/2018
Publicado em 14 de Dezembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Servidor	Cargo	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo
		De	Para			
Gabriel Carvalho Gomes	Técnico em Laboratório	D303	D304	3/6/2017 a 3/12/2018	3/12/2018	23482.000243.2018-13

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Nadson Castro Dos Reis
Reitor do IFRR em exercício
Portaria n.º 1974/GR/2018

PORTARIA N.º 1991/GR

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1974/GR, de 30/11/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o adicional de insalubridade ao servidor HELCIO MOTA, SIAPE n.º 1086636, com base no inciso I do artigo 12 da Lei 8.270/1991, combinado com o Decreto 97.458/1989, em conformidade com o Processo n.º 23229.000690.2018-65.

Portaria de Lotação	Nº 487/2018/CBV/IFRR, de 13 de novembro de 2018
Laudo Individual	26437-000.005/2018
Risco	BIOLÓGICO
Percentual	10%

Art. 2.º Os efeitos financeiros contarão a partir de 1.º/12/2018.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Nadson Castro Dos Reis
Reitor do IFRR em exercício
Portaria n.º 1974/GR/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA N.º 1992/GR

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1974/GR, de 30/11/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o adicional de insalubridade a servidora IRAIMA MONTEIRO TRAJANO, SIAPE n.º 1086616, com base no inciso I do artigo 12 da Lei 8.270/1991, combinado com o Decreto 97.458/1989, em conformidade com o Processo n.º 23229.000707.2018-84.

Portaria de Lotação	488/2018/CBV/IFRR, de 13 de novembro de 2018
Laudo Individual	26437-000006/2018
Risco	BIOLÓGICO
Percentual	10%

Art. 2.º Os efeitos financeiros contarão a partir de 1.º/12/2018.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Nadson Castro Dos Reis
Reitor do IFRR em exercício
Portaria n.º 1974/GR/2018

PORTARIA N.º 1993/GR

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1974/GR, de 30/11/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor MARCOS ANDRE FERNANDES SPOSITO do quadro efetivo deste IFRR, Licença paternidade no período de 22/11 a 26/11/2018, e prorrogação no período de 27/11 a 11/12/2018, com base no Art. 2º do Decreto n.º 8.737, de 3 de maio de 2016.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Nadson Castro Dos Reis
Reitor do IFRR em exercício
Portaria n.º 1974/GR/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA N.º 1994/GR

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1974/GR, de 30/11/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Auxílio Pré-escolar ao servidor MARCOS ANDRE FERNANDES SPOSITO, do quadro efetivo deste IFRR, com base no Decreto 977 de 10/11/93 e Instrução Normativa n.º 12 /93, e Auxílio Natalidade, com base no Art. 196 da Lei n.º 8112/90, e Orientações Normativas DRH/SAF n.º 22 e 87, publicadas no DOU de 28/12/90 e 06/03/91 e Nota Técnica CGNOR/DENOP/SEGEP/MP n.º 110/2014, respectivamente, em conformidade com o Processo n.º 23229.000810.2018-24.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Nadson Castro Dos Reis
Reitor do IFRR em exercício
Portaria n.º 1974/GR/2018

PORTARIA N.º 1995/GR

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1974/GR, de 30/11/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora abaixo relacionada, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Retribuição por Titulação equivalente ao Reconhecimento de Saberes e Competências III, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com a Lei n.º 12.772/2012:

Marlúcia Silva de Araújo

Processo n.º 23230.000137.2018-93

O valor corresponde à:

Classe D “I”, Nível “1” a contar de 14/7/2018.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Nadson Castro Dos Reis
Reitor do IFRR em exercício
Portaria n.º 1974/GR/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA N.º 1996/GR

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1974/GR, de 30/11/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores abaixo relacionados do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, com base nos § 1.º, 3.º e 4.º (Redação dada pela Lei n.º 12.772 de 2012) do art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005:

Art. 2.º As horas excedentes poderão ser utilizadas para a próxima progressão por capacitação.

Servidor	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo	Hora Excedente
	De	Para				
Janderson Monteiro do Nascimento	D102	D202	2/5/2017 a 2/11/2018	29/11/2018	23254.000165.2018-32	-
Elisangela Ferreira Duarte	D104	D204	10/4/2014 a 10/10/2015	16/11/2018	23254.000161.2018-54	-

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Nadson Castro Dos Reis
Reitor do IFRR em exercício
Portaria n.º 1974/GR/2018

PORTARIA N.º 1997/GR

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1974/GR, de 30/11/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores abaixo relacionados do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, com base nos § 1.º, 3.º e 4.º (Redação dada pela Lei n.º 12.772 de 2012) do art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005:

Art. 2.º As horas excedentes poderão ser utilizadas para a próxima progressão por capacitação.

Servidor	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo	Hora Excedente
	De	Para				

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 69/2018
Publicado em 14 de Dezembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Alizane Ramalho de Sousa Aniceto	E304	E404	25/5/2017 a 26/11/2018	27/11/2018	23231.000569.2018-94	-
Anaria de Souza Santos	D102	D202	1/6/2017 a 1/12/2018	2/12/2018	23230.000190.2018-94	160h
Euzilene da Silva Dias	D203	D303	17/4/2017 a 17/10/2018	17/10/2018	23230.000138.2018-38	-
Gabriel Carvalho Gomes	D304	D404	3/6/2017 a 3/12/2018	4/12/2018	23482.000231.2018-81	-
Lourival Cardoso de Oliveira	C304	C404	3/4/2017 a 3/10/2018	4/10/2018	23254.000116.2018-08	-
Karen Hanah Lopes Santos	C304	C404	7/4/2017 a 7/10/2018	23/10/2018	23231.000530.2018-77	-
Marcio Patrício dos Santos Mota	D203	D303	25/3/2017 a 25/9/2018	26/9/2018	23230.000151.2018-97	28h
Maria Edilene Ferreira da Cruz	D102	D202	14/6/2017 a 14/12/2018	15/12/2018	23254.000156.2018-41	60h
Zenaide Batista da Silva	D102	D202	13/6/2017 a 13/12/2018	14/12/2018	23230.000197.2018-14	30h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Nadson Castro Dos Reis
Reitor do IFRR em exercício
Portaria n.º 1974/GR/2018

PORTARIA N.º 1998/GR

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1974/GR, de 30/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho do servidor abaixo relacionado, do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no *Campus* Amajari, em conformidade com o Ofício n.º 751/2018/DG/CAM/IFRR:

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Jose Jones Brito de Melo	Auxiliar de Biblioteca	13/5/2017 a 13/11/2018	Excelente

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Nadson Castro Dos Reis
Reitor do IFRR em exercício
Portaria n.º 1974/GR/2018

PORTARIA N.º 1999/GR

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1974/GR, de 30/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o Resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, Técnicos Administrativos em Educação deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotados no *Campus* Amajari:

3ª Avaliação

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Edileia Sousa Araújo	Técnico de Laboratório (área Biologia)	21/12/2017 a 21/12/2018	Excelente

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 69/2018
Publicado em 14 de Dezembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Nadson Castro Dos Reis
Reitor do IFRR em exercício
Portaria n.º 1974/GR/2018

PORTARIA N.º 2000/GR

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1974/GR, de 30/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho do servidor abaixo relacionado, do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no *Campus Boa Vista Zona Oeste*, em conformidade com o Ofício n.º 479/2018/DG/CBVZO/IFRR:

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Gabriel Carvalho Gomes	Técnico em Laboratório	3/6/2017 a 3/12/2018	Muito Bom

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Nadson Castro Dos Reis
Reitor do IFRR em exercício
Portaria n.º 1974/GR/2018

PORTARIA N.º 2001/GR

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1974/GR, de 30/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a Avaliação de Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotada no *Campus Amajari*:

Servidor	Cargo	Conceito
----------	-------	----------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Edileia Sousa Araújo	Técnico de Laboratório (Área Biologia)	Aprovado
----------------------	--	----------

Art. 2.º Declarar estável no Serviço Público Federal a servidora supramencionada por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição da estabilidade após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, concomitante com o art. 20 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Nadson Castro Dos Reis
Reitor do IFRR em exercício
Portaria n.º 1974/GR/2018

PORTARIA N.º 2002/GR

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1974/GR, de 30/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora LEILA DE SENA CAVALCANTE, para exercer a função de Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, com ônus, no período de 5 a 7/12/2018, em substituição à titular FABIANA LETÍCIA SBARAINI, que está em licença médica.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Nadson Castro Dos Reis
Reitor do IFRR em exercício
Portaria n.º 1974/GR/2018

PORTARIA N.º 2003/GR

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1974/GR, de 30/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora Maria Betânia Gomes Grisi, no período de 11 a 14/12/2018, para realizar monitoramento das ações de ensino EAD no *Campus* Amajari, município de Amajari-RR.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 2.º Designar o servidor Fábio Rodrigues dos Santos, para responder pela Diretoria de Políticas de Educação a Distância, sem ônus, no período de 11 a 14/12/2018, tendo em vista o afastamento da titular mencionada no Art. 1.º

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Nadson Castro Dos Reis
Reitor do IFRR em exercício
Portaria n.º 1974/GR/2018

PORTARIA N.º 2004/GR

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 1974/GR, de 30/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora abaixo relacionada, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, aceleração da promoção para progressão funcional, com base no inciso IV do art. 67 e no art. 13 da Lei n.º 9.394/1996, no § 1.º do art. 120 da Lei n.º 11.784/2008, no inciso I do § 1.º do art. 2.º do Decreto n.º 7.806/2012 e no art. 15 da Lei n.º 12.772/2012 e, em conformidade com o processo n.º 23482.000241.2018-16:

ELAINE RAMIRES PINTO, Classe D “I” Nível “2”, para a Classe D “II” Nível “1”, a partir 23/11/2018, permanecendo como graduada com especialização.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Nadson Castro Dos Reis
Reitor do IFRR em exercício
Portaria n.º 1974/GR/2018

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 2005/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 69/2018
Publicado em 14 de Dezembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 1961/GR, de 30 de novembro de 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

Servidor	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito	Processo
	De	Para		Financeiro	
Graciele Lima da Silva	C203	C304	11/5/2017 a 11/11/2018	14/11/2018	23230.000205.2018-14

Leia-se:

Servidor	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito	Processo
	De	Para		Financeiro	
Graciele Lima da Silva	C203	C303	11/5/2017 a 11/11/2018	14/11/2018	23230.000205.2018-14

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 2006/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 1966/GR, de 30 de novembro de 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

Servidor	Cargo	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito	Processo
		De	Para		Financeiro	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Jerob Yoshihiro Lima Kudo	Auxiliar de Biblioteca	C203	C204	3/4/2017 a 3/10/2018	3/10/2018	23254.000157.2018- 96
------------------------------	---------------------------	------	------	-------------------------	-----------	--------------------------

Leia-se:

Servidor	Cargo	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo
		De	Para			
Jerob Yoshihiro Lima Kudo	Auxiliar de Biblioteca	C303	C304	3/4/2017 a 3/10/2018	3/10/2018	23254.000157.2018- 96

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 2007/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, com base nos § 1.º, 3.º e 4.º (Redação dada pela Lei n.º 12.772 de 2012) do art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005:

Art. 2.º As horas excedentes poderão ser utilizadas para a próxima progressão por capacitação.

Servidor	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo	Hora Excedente
	De	Para				
Ricardo da Silva Ferreira	D102	D202	27/7/2016 a 27/1/2018	30/11/2018	23231.000579.2018- 20	25h

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 69/2018
Publicado em 14 de Dezembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA N.º 2008/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor abaixo relacionado, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, com base no inciso “II” do § 2.º do art. 14, da Lei n.º 12.772/2012, combinado à alínea “a” do inciso “II” do art. 4.º da Portaria Ministerial n.º 14/2013, no art 13, combinado ao inciso IV do art. 67, da Lei n.º 9.394/1996, no inciso “I” do parágrafo 1.º, do art. 2.º do Decreto n.º 7.806/2012, no § 1.º art. 120 da Lei n.º 11.784/2008; do art. 202 da Lei n.º 8.112/1990:

Lee Marcos Cruz de Souza

Processo n.º 23231.000293.2018-44

Classe D “II” Nível “1”, para Classe D “II” Nível “2”, a partir de 13/7/2018,
permanecendo como graduado com Especialização.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 2009/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a contar de 5/12/2018, ao servidor MARCUS TAYRONI VASCONCELOS DE SOUZA, Matrícula SIAPE 1902860, ocupante do cargo de Tecnólogo - Formação, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por ter concluído o curso de MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades (450 horas), de acordo com o art. 12 da Lei 11.091/05, § 3.º do art. 1.º e Anexo III do Decreto 5.824 de 26/06/06, bem como a Resolução n.º 233/2015/CONSUP e, em conformidade com o Processo n.º 23231.000583.2018-98.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 2010/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 20 de dezembro de 2018, o prazo para a finalização dos trabalhos da comissão responsável pela apuração de responsabilidade dos atos constantes no processo 23229.000221.2010-99, considerando o Relatório de Auditoria Especial n.º 02/2017, designada pela Portaria N.º 695/GR, de 19 de abril de 2018 e prorrogada pelas Portarias n.º 1041/GR, de 3 de julho de 2018 e n.º 1483/GR, de 13 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 2011/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Concede o adicional de insalubridade ao servidor FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA, SIAPE n.º 1983069, com base no inciso I do artigo 12 da Lei 8.270/1991, combinado com o Decreto 97.458/1989.

Portaria de Lotação	480/2018/CBV/IFRR, de 13 de novembro de 2018
---------------------	--

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 69/2018
Publicado em 14 de Dezembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Laudo Individual	26437-000008/2018
Risco	BIOLÓGICO
Percentual	10%

Art. 2.º Os efeitos financeiros contarão a partir de 01/12/2018.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art.4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 2012/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o adicional de insalubridade a servidora GISELLE ALFENA SCHMIDT, SIAPE n.º 1907756, com base no inciso I do artigo 12 da Lei 8.270/1991, combinado com o Decreto 97.458/1989, em conformidade com o Processo n.º 23229.000664.2018-37.

Portaria de Lotação	483/2018/CBV/IFRR, de 13 de novembro de 2018
Laudo Individual	26437-000009/2018
Risco	BIOLÓGICO
Percentual	10%

Art. 2.º Os efeitos financeiros contarão a partir de 1.º/12/2018.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 2013/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 69/2018
Publicado em 14 de Dezembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 1.º Conceder o adicional de insalubridade a servidora CLEUDA DA SILVA VIANNA, SIAPE n.º 708631, com base no inciso I do artigo 12 da Lei 8.270/1991, combinado com o Decreto 97.458/1989, em conformidade com o Processo n.º 23229.000665.2018-81.

Portaria de Lotação	484/2018/CBV/IFRR, de 13 de novembro de 2018
Laudo Individual	26437-000007/2018
Risco	BIOLÓGICO
Percentual	10%

Art. 2.º Os efeitos financeiros contarão a partir de 1.º/12/2018.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 2014/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores discriminados abaixo, nos dias 20 e 21/12/2018 com destino ao município de Caracaraí-RR, para realizarem a fiscalização das instalações de equipamentos de Combate a Incêndio do *Campus* Novo Paraíso.

- Ana Kelle Neves Mesquita
- Valdir de Oliveira Magalhães

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 2015/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o servidor NADSON CASTRO DOS REIS, Matrícula SIAPE 2557449, CNH n.º 02452349384, Categoria “B”, a dirigir o veículo Triton, de placa NAY-6708, nos dias 10,12



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

e 13/12/18 com destino ao *Campus* Avançado Bonfim para orientação quanto a elaboração dos planos FIC no município do Bonfim-RR.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PORTARIA N.º 2016/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora NATASCHA MATOS DE OLIVEIRA, para responder pela Coordenação de Pagamento, com ônus, no período de 20/11 a 2/12/2018, em virtude do afastamento do titular, GILSON SOARES RODRIGUES, que está em gozo de férias.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara De Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 412/CONSELHO SUPERIOR, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A ESCOLHA DO CARGO DE DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE, PARA O BIÊNIO 2019-2020.

A Presidente do Conselho Superior, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de EPCT, cria os Institutos Federais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 6.986, de 20 de outubro de 2009, que disciplina o processo de escolha de dirigentes dos Institutos Federais;

CONSIDERANDO a votação geral realizada no dia 5 de dezembro de 2018; e

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Central, constante no Processo n.º 23231.000511.2018-41 e a decisão do colegiado tomada na 59.ª sessão plenária realizada em 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado final do processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha do cargo de Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, para o biênio 2019-2020, conforme o que segue.

Candidato(a)	Índice percentual	Resultado
MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS	51,54%	Eleita

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2018.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Presidente

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)

Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 69/2018

Publicado em 14 de Dezembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLUÇÃO N.º 413/CONSELHO SUPERIOR, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

**APROVA O PLANO ANUAL DE
ATIVIDADES DE AUDITORIA
INTERNA DO IFRR – PAINT
EXERCÍCIO 2019.**

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no Processo n.º 23231.000581.2018-07,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do IFRR (Paint exercício 2019), conforme o anexo desta resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 12 de dezembro de 2018.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Presidente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 413/CONSELHO SUPERIOR, DE 12 DE DEZEMBRO
DE 2018.**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAINT 2019

Boa Vista – RR

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 69/2018
Publicado em 14 de Dezembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Sumário

APROVA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DO IFRR – PAINT EXERCÍCIO 2019.....	23
1. Introdução.....	26
2. Instituição.....	27
3. Auditoria Interna do IFRR – Audin.....	28
4. Elaboração do Paint.....	29
5. Metodologia.....	30
6. Mapeamento e hierarquização das atividades que serão acompanhadas.....	31
7. Relação dos trabalhos selecionados em função de obrigação normativa (Art. 5º, I, da In SFC 9/2018)......	35
8. Relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos (Art. 5º, II, da In SFC 9/2018)......	45
9. Capacitação dos servidores lotados na Audin (Art. 5º, III, da In SFC 9/2018)......	51
10. Força de trabalho – Horas Homens - Individual.....	53
11. Força de trabalho – Horas Homens - Total.....	56
12. Apêndice I - Resultado da pontuação dos critérios de relevância e criticidade (art. 5º, VIII). 57	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT

EXERCÍCIO 2019

1. Introdução

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT é o instrumento que estabelece o planejamento das ações da Auditoria Interna para o exercício subsequente.

O PAINT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR foi elaborado conforme preceitua a Instrução Normativa SFC nº 9, de 9/10/2018.

De acordo com o art. 5º da referida Instrução Normativa, o PAINT deverá conter, no mínimo:

I - relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção;

II - relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;

III - previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;

IV - previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;

V - relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;

VI - indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT;

VII - exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna; e,

VIII - apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Parágrafo único. As ações de capacitação e a participação em eventos previstas no PAINT devem estar em consonância com atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos auditores.

Considerando que este Instituto não possui os processos mapeados e a gestão de riscos formalizada e no intuito de definir as ações de auditoria a serem realizadas em 2019 foi realizado levantamento dos principais processos setoriais para construção da matriz de risco e hierarquização das ações.

Ante ao levantamento realizado e em cumprimento a legislação apresentamos o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, que abrange o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, no qual foram considerados o plano de desenvolvimento institucional, a estrutura de governança, os controle existentes, metas e objetivos do IFRR, bem como, os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e da própria Auditoria Interna deste Instituto.

2. Instituição

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) vivenciou, durante sua existência, várias mudanças, assim como outras instituições de ensino do País. Hoje a instituição conta com uma estrutura multicampi, composta pela Reitoria, quatro campi e um campus avançado no Bonfim. Abaixo as cinco unidades gestoras relacionadas:

UG	Unidade
158152	Reitoria
158350	Campus Boa Vista
158352	Campus Boa Vista Zona Oeste
158351	Campus Novo Paraíso
158510	Campus Amajari

Tabela 1: Unidades Gestoras do IFRR

Sua força de trabalho é composta 667 servidores efetivos, dos quais 383 são técnicos administrativos e 284 são docentes (dados extraídos do Suap no dia 23/10/2018).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O orçamento do IFRR para 2019, conforme o Projeto de Lei Orçamentária será de R\$ 133.726.329,00 (cento e trinta e três milhões, setecentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte e nove reais).

3. Auditoria Interna do IFRR – Audin

A Audin está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme dispõe o Decreto n° 3.591/2000.

A equipe da Auditoria Interna do IFRR está composta pelos seguintes servidores:

UG	Registro de Classe	CPF	Nome	Formação	Cargo
158152	CRC RR-001132/O-4	040.843.044-33	Ricardo Morais Albuquerque Silva	Ciências Contábeis	Auditor Contábil
158152	CORECON RR – 303	747.870.472-72	Fabricia Matte Caye	Ciências Econômicas	Economista
158152	CORECON RR – 1781	922.668.004-34	Luciano Monteiro do Amaral	Ciências Econômicas	Economista

Tabela 2: Servidores lotados

na Audin.

3.1. Objetivos da Coordenadoria de Auditoria Interna

Consoante art. 22 do Regimento Geral do IFRR, os objetivos da Audin são os seguintes:

- I. a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Instituição, objetivando a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade;
- II. a regularidade das contas, a eficiência na aplicação dos recursos disponíveis, observados, dentre outros, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, legitimidade e economicidade;
- III. aos ordenadores de despesas, a orientação necessária para racionalizar a execução das receitas e despesas, com vistas à aplicação regular e a utilização adequada de recursos e bens disponíveis;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- IV. aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira, informações oportunas que permitam aperfeiçoar essas atividades;
- V. o cumprimento das leis, normas e regulamentos bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição;
- VI. a racionalização progressiva de outros procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição;
- VII. a interpretação de normas, instruções de procedimentos e qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição;
- VIII. a alteração nas estruturas, sistemas e métodos e na regulamentação dos órgãos do IFRR, quando diagnosticados deficiências ou desvios.

4. Elaboração do Paint

Para elaboração do PAINT/2019 foram abordados os itens contidos no art. 5º da IN/SFC nº 9, de 11 de outubro de 2018. Nas horas destinadas a cada ação está incluso o tempo necessário para o planejamento, execução dos trabalhos e elaboração do relatório. O cronograma de execução dos trabalhos, ao longo do exercício, poderá sofrer alterações em decorrência do andamento das atividades, complexidade dos trabalhos, disponibilidade de pessoal, demandas concomitantes e outras demandas não previstas.

Os trabalhos serão realizados segundo o padrão internacional de práticas de auditoria interna adotadas pelo The Institute of Internal Auditors-IIA e as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando emitir opinião sobre as contas analisadas, assim como diagnosticar e certificar a gestão dos recursos alocados executado por seus agentes responsáveis.

A Auditoria Interna do IFRR prestará assistência durante todas as auditorias realizadas nesta Instituição, tanto pela Controladoria Geral da União - CGU, quanto pelo Tribunal de Contas da União - TCU, bem como quaisquer outras auditorias e fiscalizações externas, acompanhando as recomendações efetuadas pelos mesmos e informando seus resultados aos órgãos competentes.

Ressalta-se que os incisos IV, V, VI e VII do art. 5º da IN SFC 9/2018, encontram-se no item 8 – Relação dos trabalhos selecionados em função de obrigação normativa, conforme tabela a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Item 5 - Monitoramento	IV - previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;
Item 6 - PGMQ	V - relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;
Item 7 - Consultoria	VI - indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT;
Item 3 – Revisão do Paint/2019	VII - exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna;

Tabela 3: Relação das ações de auditoria prevista, conforme IN SFC 9/2018.

5. Metodologia

No intuito de definir as ações de auditoria foi realizado um levantamento dos principais processos setoriais que podem ser auditados. Com base na estrutura organizacional foram mapeados os processos dos setores sistêmicos da Reitoria, das Pró-reitorias e dos Campi do IFRR.

Com a finalidade de selecionar as ações no Plano de Auditoria os processos foram avaliados com base nos critérios de relevância (atividades executadas) e criticidade (auditorias realizadas pela Auditoria Interna, a descentralização de atividades e as faltas e/ou falhas de controles internos).

Os processos e critérios estabelecidos foram colocados em forma de matriz sendo atribuídos pesos (1, 2, 3, 4 ou 5), gerando ao final um somatório para cada processo e aqueles com maior pontuação foram priorizados para as ações de auditoria de 2019.

O planejamento e a execução dos trabalhos de auditoria foram distribuídos em homens/hora (H/h) e contemplarão as dimensões Gestão de Pessoas, Ensino, Administração e Eficiência e Transparência na Administração Pública.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

A avaliação da estrutura de controles internos instituída por esta IFES com vista a garantir que os objetivos do IFRR sejam atingidos será realizada durante os trabalhos de auditoria, de acordo com as ações planejadas.

6. Mapeamento e hierarquização das atividades que serão acompanhadas

6.1. Mapeamento de Processos Setoriais

Para a realização do mapeamento foi elaborado por esta Auditoria um levantamento preliminar destacando os principais processos dos setores sistêmicos da Reitoria, das Pró-reitorias e dos Campi do IFRR.

O levantamento foi submetido aos setores para manifestação e validação das informações quanto aos principais processos e construção da matriz de risco por meio da avaliação dos processos utilizando a pontuação dos critérios mencionados. Contudo, apenas três pró-reitorias, um departamento e uma diretoria, ambas da Reitoria, realizaram a avaliação tempestivamente.

Conforme registrado no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), as dimensões do IFRR são:

- a) Dimensão Ensino
- b) Dimensão Pesquisa
- c) Dimensão Extensão
- d) Dimensão Políticas de Assistência Estudantil
- e) Dimensão Planejamento e Desenvolvimento Institucional
- f) Dimensão Administração
- g) Dimensão Tecnologia da Informação
- h) Dimensão Gestão de Pessoas
- i) Dimensão Eficiência e Transparência na Administração Pública
- j) Dimensão Educação a Distância

6.2. Hierarquização de Atividades

Com base no mapeamento realizado, a hierarquização de atividades foi definida conforme critérios detalhados a seguir:

6.2.1. Relevância

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 69/2018
Publicado em 14 de Dezembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Para a relevância foram consideradas as atividades executadas, de acordo com a pontuação a seguir:

ATIVIDADES EXECUTADAS	PONTUAÇÃO
•Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão da instituição	5
•Atividade pertencente ao Planejamento Estratégico da Instituição	4
•Atividades que possam comprometer serviços prestados aos cidadãos	3
•Atividades que possam comprometer a imagem da instituição	2
•Atividades prioritárias	1

Tabela 4: Pontuação do critério de relevância

6.2.2. Criticidade

Para a criticidade foram consideradas as auditorias realizadas pela Auditoria Interna, a descentralização de atividades e as faltas e/ou falhas de controles internos com a pontuação a seguir:

AUDITORIAS REALIZADAS PELA AUDIN	PONTUAÇÃO
Última auditoria realizada ocorreu há menos de 1 ano	0
Ocorreu entre 1 e 2 anos	1
Ocorreu entre 2 e 3 anos	2
Ocorreu entre 3 e 4 anos	3
Ocorreu entre 4 e 5 anos	4
Ocorreu há mais de 5 anos	5



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

DESCENTRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Atividade não for descentralizada (mais de 80% das ações principais são realizadas na Reitoria)	1
Atividade não for descentralizada (Ações conjuntas na Reitoria com média entre 60 e 80 % realizada na Reitoria)	2
Atividade não for descentralizada (Ações realizadas na Reitoria entre 50 e 60%)	3
Atividade for descentralizada (Ações realizadas nos Campus entre 30 e 50%)	4
Atividade for descentralizada das ações realizadas na Reitoria (ações realizadas na Reitoria abaixo de 30%)	5
FALTA/FALHA DE CONTROLES INTERNOS	PONTUAÇÃO
Sem falhas/faltas de controles internos conhecidas	1
Indícios de faltas/falhas	2
Faltas/falhas conhecidas e já auditadas internamente	3
Houve Falhas conhecidas e apontadas pela CGU	4
Houve Falhas conhecidas e apontadas pelo TCU	5

Tabela 5: Pontuação do critério de criticidade.

6.3. Matriz de Risco

A matriz de risco foi elaborada de acordo com os critérios da relevância e criticidade, gerando um somatório de 20 (vinte) pontos, se considerado a pontuação máxima de cada atividade definido nos itens 6.2.1 e 6.2.1.

A priorização das ações de auditoria de 2019 observará a classificação dos riscos, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	MATRIZ DE RISCO
Muito baixo Risco	$x < = 5$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Baixo Risco	$6 < x \leq 8$
Médio Risco	$9 < x \leq 14$
Alto Risco	$15 < x \leq 17$
Muito Alto Risco	$X > 18$

Tabela 6: Quadro da classificação do risco.

Nas tabelas a seguir estão relacionadas e detalhadas as ações de controle que serão realizadas pela equipe da Auditoria Interna do IFRR no ano de 2019:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

7. Relação dos trabalhos selecionados em função de obrigação normativa (Art. 5º, I, da In SFC 9/2018).

Nº AÇÃO	Ação	Riscos e Relevância	Origem da Demanda	Objetivo	Escopo	Local de Realização	Conhecimento Exigido	Período de Execução	
								Mês	h/h
1	Processo de Prestação de Contas – Exercício/2018.	Riscos: Apresentar o Relatório de Gestão de 2018 em desconformidade com as normas vigentes. Relevância em relação à entidade: Permitirá que o processo de contas de 2018 seja entregue conforme a legislação pertinente e no prazo estabelecido.	TCU/CGU	Análise do Processo de Prestação de Contas Anual de 2018 e emissão de Parecer da Auditoria Interna	Análise do Processo de prestação de contas do exercício de 2018.	Auditoria Interna do IFRR	IN nº 63/2010, IN TCU 72/2013 e outros normativos da CGU e do TCU relativos à apresentação do processo de contas de 2018.	Jan a Mar	120



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

2	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT/2018	<p>Riscos: Relatório elaborado sem a devida clareza e objetividade, dificultando o entendimento da real situação em que se encontra a Instituição e, não evidenciando se os controles internos são adequados e se os recursos públicos estão sendo devidamente aplicados.</p> <p>Relevância em relação à entidade: O relatório é um importante instrumento para auxiliar os gestores na tomada de decisões. Além disso, por meio do RAINT, a CGU-RR poderá avaliar o trabalho desenvolvido pela Auditoria Interna do IFRR.</p>	CGU	Apresentar os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna do IFRR no exercício de 2018.	Demonstração dos trabalhos realizados previstos no PAINT de 2018 e os trabalhos não previstos e executados.	Auditoria Interna do IFRR	IN SFC n° 9/2018	Jan e Fev	160
---	---	--	-----	--	---	---------------------------	------------------	-----------	-----



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3	Revisão do PAINT/2019	Risco: Falha na alocação do tempo previsto para as auditorias e atrasos que resultem não realização de trabalhos selecionados para 2019.	TCU, CGU e Auditoria Interna do IFRR.	Ajustar o Plano às ações e às demandas externas que surgirem no decorrer do exercício, submetendo-as a aprovação do Consup.	Revisar o planejamento; Acrescentar outras ações que surgirem e necessitem de atenção; Inserir novas ações que visem atender demandas externas (TCU, CGU, MPF e outros). Modificar, alterar e excluir ações que a Audin julgue necessárias, em prol de outras mais relevantes.	IFRR	IN SFC n° 9/2018	Jun	80
		Relevância em relação à entidade: possibilidade de revisar, avaliar e ajustar o plano de auditoria durante a sua execução.							
4	PAINT/2020	Riscos: Falha na elaboração da matriz de riscos e na alocação de dias úteis para realização das ações da Auditoria Interna.	CGU	Planejar os trabalhos da Auditoria Interna a serem desenvolvidos	Selecionar as áreas a serem auditadas, por meio das informações extraídas da Matriz	Auditoria Interna do IFRR	IN SFC/CGU n° 09/2018	Out	176



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		Relevância em relação à entidade: O PAINT orienta as ações de controle que serão realizadas pela Auditoria Interna e permite que a presidente do Conselho Superior e a CGU-RR realize o acompanhamento dos trabalhos e das ações programadas para o exercício de 2020.		no decorrer do exercício de 2020.	de Riscos.				
5	Monitoramento	Riscos: Não atendimento às recomendações/determinações da CGU-RR e TCU, causando sanções aos responsáveis e, inobservância das recomendações da Auditoria Interna do IFRR.	TCU, CGU e Auditoria Interna do IFRR.	Acompanhar, durante o exercício de 2019, os atos da gestão que tem a finalidade de atender as determinações e recomendações	Verificar as determinações do TCU que não foram cumpridas, buscando soluções/orientações aos setores envolvidos; verificar o	IFRR	Relatórios da CGU, Relatórios da Auditoria Interna do IFRR, Notas Técnicas, Notas de Auditoria,	Jan a Dez	384
		Relevância em relação à							



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		entidade: As recomendações/determinações da CGU e do TCU, bem como as recomendações da Auditoria Interna do IFRR tem o objetivo de melhorar os controles internos da instituição e contribuir para a eficiente aplicação de recursos públicos e o alcance das metas institucionais.		emitidas pelo TCU e CGU-RR. Monitorar o atendimento das recomendações da Auditoria Interna do IFRR.	atendimento às recomendações da CGU, bem como o cumprimento das recomendações da auditoria interna do IFRR, por meio de reuniões e de plano de providências interno. Consignar o resultado do monitoramento em relatórios gerenciais que serão apresentados ao Conselho Superior	Diligências, Acórdãos do TCU, IN SFC 9/2018, IN SFC 3/2017 e demais normas vigentes.		
--	--	---	--	---	--	--	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

6	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ	Risco: deficiências na comunicação entre a Audin e os gestores. Ineficiência e ineficácia nos trabalhos desenvolvidos, bem com, insatisfação pelos auditados com as atividades desenvolvidas.	Secretaria de Controle Interno Federal - SFC/CGU	Promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da	Instituir um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna	IFRR	IN SFC N° 3, de 2017 e o Manual de Orientações Técnicas da CGU.	Jan a Dez	480
---	---	---	--	--	--	------	---	-----------	-----



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		<p>Relevância em relação à entidade: melhoria da comunicação entre gestores e a Audin. Possibilidade dos auditados avaliarem as práticas, atitudes e a competência do profissional da auditoria interna. Possibilidade de melhoria dos produtos emitidos e da eficácia e eficiência da atividade da Audin.</p>		<p>eficiência e da eficácia da atividade de auditoria interna governamental do IFRR.</p>	<p>governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos pela IN SFC n° 3 e o Manual de Orientações técnica da CGU, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.</p>				
--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

7	Consultoria	Riscos: Realizar atividades que caracterizem cogestão.	Gestão	Atividade de auditoria interna	A natureza e escopo serão acordados	IFRR	IN SFC N° 3, de 2017 e o	Jan a Dez	384
---	-------------	--	--------	--------------------------------	-------------------------------------	------	--------------------------	-----------	-----



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

		<p>Relevância em relação à entidade: adequação e suficiência dos mecanismos de gestão de riscos e de controles estabelecidos; eficácia da gestão dos principais riscos; e conformidade das atividades executadas em relação à política de gestão de riscos da organização.</p>	<p>governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e serviços relacionados, prestados em decorrência de solicitação específica do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, sem que o auditor interno governamental assuma qualquer responsabilidade que seja da administração da Unidade Auditada.</p>	<p>previamente à consultoria e se destinam a adicionar valor e a aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização, conforme IN SFC nº 3/2017.</p>		<p>Manual de Orientações Técnicas da CGU.</p>		
--	--	--	--	--	--	---	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

8	Reserva Técnica	<p>Risco: Ausência de tempo para atividades não previstas no plano, como o estudo de novos normativos, adequações dos normativos internos da Audin e o assessoramento a trabalhos de auditorias que possam vir a serem realizados pelo TCU e CGU.</p>	Auditoria Interna do IFRR	<p>Reserva de tempo destinada à capacitação os servidores por meio de cursos à distância, ofertados pela EVG, ESAF, TCU, ENAP, entre outros. Destinar uma margem de tempo para a atualização de normativos internos da Audin, bem como o estudo de novas leis, práticas, técnicas relacionadas à auditoria interna.</p>	<p>Destinar, mensalmente, uma quantidade de horas para a capacitação à distância dos integrantes da Audin, conforme a grade de ofertas de cursos, relacionados à auditoria ou aos trabalhos que serão realizados em 2019, pelos sites da ENAP, TCU, EVG, ESAF, Senado, Câmara dos deputados, entre outros especializados a assuntos pertinentes ao setor público.</p>	IFRR	<p>Normativos internos da Instituição, boas práticas de outras IFES e demais legislação pertinente.</p>	Jan a Dez	288
		<p>Relevância em relação à entidade: possibilitará a realização das capacitações à distância, prevista no plano, assim como àquelas não prevista que sejam ofertadas no decorrer do ano. Atualização de normativos internos, assim como o estudo de novos normativos e práticas relacionadas à auditoria que venha a surgir em 2019.</p>							



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

	TOTAL	2072
--	--------------	-------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

8. Relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos (Art. 5º, II, da In SFC 9/2018).

Nº AÇÃO	Ação	Riscos e Relevância	Origem da Demanda	Objetivo	Escopo	Local de Realização	Conhecimento Exigido	Período de Execução	
								Mês	h/h
1	Gestão de Frota	Risco Médio: Ausência de providências para conservação, uso indevido por pessoas não autorizadas, autorização de deslocamento sem atender a necessidade de serviço da unidade gestora, deslocamentos sem a anuência do responsável pelo setor de transporte, custos elevados com manutenção e alto consumo de combustível.	Auditoria Interna do IFRR, por meio da Matriz de Riscos.	Verificar a documentação utilizada pelas coordenações de transportes, avaliando a sua adequação às normas.	Os exames serão realizados por amostragem, envolvendo a verificação das condições gerais da frota de veículos e dos documentos que compõem o controle administrativo, sobretudo aqueles referentes aos gastos com manutenção e combustível.	Setor de Transporte da Reitoria e do <i>Campus</i> Novo Paraíso	Decreto nº 99.658/1990, Lei nº 9.503/1997, Decreto nº 6.403/2008, IN nº 03/2008, Lei nº 9.327/1996, Resolução CONSUP nº 75/2012 e demais normas relativas à área de transporte.	Jan a Mar	455



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

	Relevância em relação à entidade: Em virtude da falta de conservação dos veículos oficiais contribuírem para a ocorrência de acidentes de trânsito e dos recursos públicos empregados para a manutenção e aquisição de combustíveis, é importante que seja realizada a avaliação dos procedimentos internos das coordenações de transporte.							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

2	Gestão dos Registros Escolares	Risco Alto: Inobservância das cláusulas editalícias, ausência de informações cadastrais de alunos, descumprimento da legislação e das normas internas.	Auditoria Interna do IFRR, por meio da Matriz de	Verificar os procedimentos de gestão das coordenações de	Por meio de amostragem, verificar as pastas de alunos que ingressaram na instituição em 2019 e	Coordenação de Registros Escolares dos <i>Campi</i> Boa Vista, Novo Paraíso,	Resoluções do Conselho Nacional de Educação, Resoluções do Conselho Superior, Organização Didática	Abril a Jun	836
---	--------------------------------	---	--	--	--	--	--	-------------	-----



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

	Relevância em relação à entidade: A atividade fim da instituição é educação e, o montante de recursos do orçamento depende do número de alunos regularmente matriculados. Deste modo, é necessário verificar a consistência dos dados escolares dos novos alunos e dos egressos e sugerir modificações nos procedimentos que não estejam atendendo a legislação vigente e as normas internas.	Riscos.	registros escolares	analisar os dados inseridos no sistema Q-Acadêmico.	Amajari e Boa Vista Zona Oeste.	do IFRR e outras normas referentes aos registros escolares.		
--	---	---------	---------------------	---	---------------------------------	---	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3	Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços	<p>Risco Médio: Conluio entre licitantes; descrição de objeto mal formulada ocasionando a aquisição de produtos ou contratação de serviços de baixa qualidade; aquisição de bens em desacordo com as especificações padrão; preços contratados incompatíveis com os de mercado; falhas na fiscalização contratual, nos contratos e atas de registro de preços.</p>	Auditoria Interna do IFRR, por meio da Matriz de Riscos.	Verificar se a formalização dos processos está de acordo com a legislação vigente, avaliar os procedimentos de fiscalização contratual e analisar se os instrumentos contratuais foram firmados observando as condições resultantes do certame licitatório e a legislação.	Por meio de amostragem, será analisada a instrução dos processos licitatórios formulados no exercício. Será efetuada a avaliação da fiscalização dos contratos firmados e dos pagamentos de acordo com o cronograma estipulado. Ademais, serão analisadas as informações registradas no SIASG (Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais).	Auditoria Interna, Pró-Reitoria de Administração, Diretoria de Administração e Planejamento do <i>Campus</i> Boa Vista e departamentos de administração dos demais <i>Campi</i> .	Lei nº 8.666/93, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7892/2013, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 12.846/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, IN MPOG nº 02/2008, IN nº 01/2010 e demais normas sobre licitações e contratos.	Jul a Set	714
		Relevância em relação à entidade: A ação de controle é relevante em virtude do montante de recursos públicos aplicados por meio de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação.							



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

4	Gestão de Pessoas	Risco Médio: Pagamentos indevidos a servidores, gerando prejuízo ao erário. Inobservância dos normativos internos e externos ao IFRR.	Auditoria Interna do IFRR, por meio da Matriz de Riscos.	Verificar cumprimento da legislação vigente quanto à concessão de licenças e afastamentos, pagamentos do adicional de insalubridade/periculosidade e do auxílio transporte. Avaliar a necessidade de acordo com a legislação	Por meio de amostragem, será analisado o pagamento de encargos de cursos e concursos, adicional de insalubridade/periculosidade e auxílio transporte. Será realizada a avaliação das concessões de licenças e afastamentos, bem como, a autorização de setores para redução para 6 horas em sua jornada de	Auditoria Interna e Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR	Normativos internos, lei nº 8.112/90, e demais legislações correlatas.	Out a Dez	786
---	-------------------	--	--	--	--	--	--	-----------------	-----



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

			vigente dos setores que estão com jornadas de turno ininterruptas.	trabalho. Também, por meio de amostragem, será realizada a avaliação da homologação das frequências dos servidores, em consonância aos normativos internos e externos.					
		Relevância em relação à entidade: A ação visa o cumprimento da legislação, bem como verificar a legalidade dos pagamentos e legitimidade para os afastamentos.							
								TOTAL	2791



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

9. Capacitação dos servidores lotados na Audin (Art. 5º, III, da In SFC 9/2018).

Ação	Justificativa	Período	Local	Carga Horária
Formação de Auditores Internos	Desenvolver uma base sólida de conhecimentos nos temas pertinentes ao curso, ensejando o domínio dos conceitos relevantes e das práticas de auditoria, com vistas ao desenvolvimento das competências e habilidades profissionais requeridas para o exercício da atividade de auditoria.	<u>À distância</u>	<u>À distância</u>	*180h
Gerenciamento de Risco	Treinar e capacitar os servidores para realizarem os trabalhos de auditoria, prevista no Paint/2019, baseadas em risco, conforme prevê a IN CGU 03/2017, assim como auxiliar na elaboração do PAINT 2020.	A definir	A definir	40h
AUDI 1 – EOP	Capacitar o servidor em procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental.	A definir	A definir	24h
Fórum de Auditores Internos	Obter conhecimento de boas práticas e de assuntos ref. à avaliação e à consultoria da Auditoria Interna, voltadas aos	A definir	A definir	**64h

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 69/2018
Publicado em 14 de Dezembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

	auditores das Instituições Federais de Ensino Superior-IFES, por meio de palestras ministradas por especialistas da área de controle interno (CGU) e externo (TCU).			
Total				308h

* capacitação para os três auditores, o curso é à distância e tem CH de 60h.

Relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos

** Participação em dois Fóruns de Auditorias, Fonai (carga horária de 40h) e Unamec (carga horária de 32h).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

10. Força de trabalho – Horas Homens - Individual

NOME DO SERVIDOR	MÊS	QUANTIDADE DE HORAS	CONTROLE DE FÉRIAS / LICENÇA			SALDO
			PERÍODO DE FÉRIAS / LICENÇA	DIAS ÚTEIS	DIAS ÚTEIS (EM H)	
Ricardo Morais Albuquerque Silva	JANEIRO	176	02 a 18	13	104	72
	FEVEREIRO	160			0	160
	MARÇO	148			0	148
	ABRIL	168			0	168
	MAIO	176			0	176
	JUNHO	152			0	152
	JULHO	176	01 a 13	10	80	96
	AGOSTO	176			0	176
	SETEMBRO	168			0	168
	OUTUBRO	176			0	176
	NOVEMBRO	160			0	160
	DEZEMBRO	168			0	168
TOTAL		2004		23	184	1820

NOME DO SERVIDOR	MÊS	QUANTIDADE DE HORAS	CONTROLE DE FÉRIAS / LICENÇA			SALDO
			PERÍODO DE FÉRIAS / LICENÇA	DIAS ÚTEIS	DIAS ÚTEIS (EM H)	
Fabrícia Matte Caye	JANEIRO	176			0	176
	FEVEREIRO	160			0	160



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

MARÇO	148			0	148
ABRIL	168	22 a 30	7	56	112
MAIO	176			0	176
JUNHO	152			0	152
JULHO	176			0	176
AGOSTO	176	26 a 30	5	40	136
SETEMBRO	168	1 a 11	12	96	72
OUTUBRO	176			0	176
NOVEMBRO	160			0	160
DEZEMBRO	168			0	168
TOTAL	2004		24	192	1812



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

NOME DO SERVIDOR	MÊS	QUANTIDADE DE HORAS	CONTROLE DE FÉRIAS / LICENÇA			SALDO
			PERÍODO DE FÉRIAS / LICENÇA	DIAS ÚTEIS	DIAS ÚTEIS (EM H)	
*Luciano Monteiro do Amaral	JANEIRO	132	2 a 18	13	78	54
	FEVEREIRO	120	25 a 28	4	24	96
	MARÇO	111	1 a 1	1	6	105
	ABRIL	126			0	126
	MAIO	132			0	132
	JUNHO	114			0	114
	JULHO	132	8 a 15	6	36	96
	AGOSTO	132			0	132
	SETEMBRO	126			0	126
	OUTUBRO	132			0	132
	NOVEMBRO	120			0	120
	DEZEMBRO	126			0	126
TOTAL		1503		24	144	1359

* Servidor com jornada de trabalho reduzida para seis horas diárias, trinta semanais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

11. Força de trabalho – Horas Homens - Total

MÊS	DIAS ÚTEIS	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL	TOTAL DE HORAS DOS
		HORAS	SERVIDORES
JANEIRO	22	0	302
FEVEREIRO	20	0	416
MARÇO	18,5	0	401
ABRIL	21	40	366
MAIO	22	24	460
JUNHO	19	24	394
JULHO	22	0	368
AGOSTO	22	0	444
SETEMBRO	21	0	366
OUTUBRO	22	0	484
NOVEMBRO	20	40	400
DEZEMBRO	21	0	462
TOTAL	250,5	128	4.863
	Total de Horas AUDIN		4.991



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

12. Apêndice I - Resultado da pontuação dos critérios de relevância e criticidade (art. 5º, VIII).

ESTRUTUTURA ORGANIZACIONAL - ÁREA / PROCESSO	PRINCIPAIS PROCESSOS	ATIVIDADES EXECUTADAS	AUDITORIAS REALIZADAS PELA AUDIN	DESCENTRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES	FALTA/FALHA DE CONTROLES INTERNOS	TOTAL	MÉDIA ARITMÉTICA
GABINETE DA REITORIA							
Assessoria de Mobilidade e Frota (ASMOF)	Manutenção dos veículos oficiais	3	3	3	3	12	13,00
	Conserto dos veículos oficiais	3	3	3	3	12	
	Utilização de veículos oficiais	3	3	5	3	14	
	Abastecimento de veículos oficiais	3	3	5	3	14	
GABINETE DA REITORIA							
Departamento de Políticas de Assistência Estudantil	Execução e avaliação da Política de Assistência Estudantil do IFRR	5	5	3	1	14	12,67
	Descentralização de recursos de assistência estudantil para as Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão.	5	5	1	1	12	
	Definição de normas e procedimentos para aplicação dos recursos da Política de Assistência Estudantil, do IFRR.	5	5	1	1	12	
GABINETE DA REITORIA							
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)	Encargos de Cursos e Concursos	5	4	4	3	16	13,57
	Adicional de Insalubridade/Periculosidade	4	5	1	3	13	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

	de						
	Admissão	4	5	1	3	13	
	Concessão de Aposentadoria	3	5	1	3	12	
	Concessão de Pensão	4	5	1	3	13	
	Registros no SISAC	4	5	1	4	14	
	Registros no CGU-PAD	4	5	1	4	14	
GABINETE DA REITORIA							
Comissão Permanente de Licitação (CPL)	Licitações	4	1	1	4	10,00	
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PRODIN)							
Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	Aplicativos para Estações de Trabalho	4	5	1	1	11	11,22
	Arquivos de Rede	4	3	1	1	9	
	Equipamentos de TI	4	5	3	1	13	
	Impressora/Scanner	4	5	3	1	13	
	Internet	5	3	1	2	11	
	Portal Institucional	3	3	3	2	11	
	Redes sem Fio	4	3	1	2	10	
	Suap	3	3	1	2	9	
Departamento Técnico de Engenharia e Obras (Deteo)	Acompanhamento e fiscalização de obras	4	5	1	4	14	
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD)							
Diretoria de Administração (Dirad)	Contratos	3	0	3	3	9	10,57
	Patrimônio	3	0	3	3	9	
	Almoxarifado	3	0	3	3	9	
Departamento de	Pagamentos	4	2	3	3	12	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Contabilidade e Finanças (DCF)	Registros contábeis	4	5	3	1	13	
Departamento de Orçamento (Deorc)	Acompanhamento das despesas	4	2	1	3	10	
	Alimentar sistemas de informação	5	5	1	1	12	
PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN)							
Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	Desenvolvimento de Programas e Projetos de Ensino	5	2	1	3	11	12,00
	Monitoramento das políticas	5	5	1	1	12	
	Cumprimento das diretrizes estabelecidas no Projeto Pedagógico Institucional - PPI e nas determinações estabelecidas na Organização Didática	4	5	1	2	12	
	Elaboração e reformulação dos Planos/Projeto Pedagógico de cursos	5	5	1	2	13	
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)							
Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)	Celebração de convênios	5	5	3	1	14	13,33
	Integração entre o IFRR e a comunidade local, através de programas sociais.	5	2	3	3	13	
	Acompanhamento do itinerário profissional e acadêmico do egresso	4	5	3	1	13	
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (PROPSQ).							



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (PROPESQ).	Avaliação e supervisão do Regulamento geral dos Programas de Pesquisa e Pós-Graduação	5	2	1	3	11	9,33
	Captação de recursos para o financiamento de projetos junto às entidades e organizações públicas e privadas	4	2	1	1	8	
	Convênios, termos de cooperação e contratos com entidades que desenvolvam atividades de ensino de Pós-Graduação.	5	2	1	1	9	
CAMPUS BOA VISTA							
Diretoria de Administração e Planejamento (DAPLAN)	Contratos	3	0	5	3	11	13,80
	Patrimônio	3	5	5	3	16	
	Almoxarifado	3	4	5	3	15	
	Pagamentos	3	0	5	3	11	
	Utilização de veículos oficiais	3	5	5	3	16	
Coordenação de Registros Escolares	Matrículas	5	5	5	3	18	17,50
	Trancamento de matrículas	5	5	5	3	18	
	Cancelamento de matrículas	5	5	5	3	18	
	Alimentação do sistema Q-Acadêmico	3	5	5	3	16	
Diretoria de Extensão (DIREX)	Execução das políticas e programas de apoio e estímulo às atividades de extensão	5	2	5	3	15	14,75
	Reformulação e melhoria nos programas e atividades de extensão	5	5	3	1	14	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

	Execução e avaliação das atividades de estágio curricular	4	5	5	1	15	
	Acompanhamento de egressos	4	5	5	1	15	
Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação Tecnológica.	Execução das políticas e programas de apoio e estímulo à pesquisa e à inovação tecnológica	5	5	5	3	18	16,33
	Reformulação e melhoria nos programas e atividades de pesquisa e inovação tecnológica	5	5	3	3	16	
	Acompanhamento e avaliação do desempenho discente e docente nas ações de pesquisa e inovação	4	5	5	1	15	
Diretoria de Ensino (DIREN)	Execução das políticas e programas educacionais	5	2	5	3	15	14,00
	Acompanhamento e avaliação das atividades de ensino executadas no âmbito do Campus;	4	5	3	1	13	
	Reformulação e melhoria nas propostas curriculares dos cursos	5	5	3	1	14	
	Avaliação do desempenho docente.	3	5	5	1	14	
CAMPUS NOVO PARAÍSO							
Departamento de Administração e Planejamento (DAP)	Contratos	3	0	5	3	11	12,80
	Patrimônio	3	0	5	3	11	
	Almoxarifado	3	0	5	3	11	
	Pagamentos	3	5	5	2	15	
	Utilização de veículos oficiais	3	5	5	3	16	
Coordenação de Registros	Matrículas	5	5	5	1	16	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Escolares	Trancamento de matrículas	5	5	5	1	16	15,50
	Cancelamento de matrículas	5	5	5	1	16	
	Alimentação de sistema informatizado	3	5	5	1	14	
Coordenação de Extensão	Execução das políticas e programas educacionais de extensão	5	2	5	3	15	14,00
	Acompanhamento de projetos de extensão	4	2	3	3	12	
	Estabelecimento de parcerias e convênios para a realização de eventos e projetos voltados à comunidade	5	5	3	1	14	
	Realização de eventos, cursos, palestras ou oficinas.	4	5	5	1	15	
Coordenação de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação Tecnológica.	Execução das políticas e programas educacionais de pesquisa	5	2	5	3	15	13,33
	Implementação das bolsas PIBICTI, PICC e PIPAD.	4	2	3	3	12	
	Submissão de propostas de projetos aos órgãos de fomentos: CNPq, CAPES, IACTI e outros	4	5	3	1	13	
Departamento de Ensino	Execução das políticas e programas educacionais de ensino	5	2	5	3	15	14,50
	Reformulação e melhoria nas propostas curriculares dos cursos executados	5	5	3	1	14	
	Avaliação das atividades de estágio curricular	4	5	5	1	15	
	Avaliação do desempenho docente.	3	5	5	1	14	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

CAMPUS AMAJARI							
Departamento de Administração e Planejamento (DAP)	Contratos	3	5	5	3	16	13,20
	Patrimônio	3	0	5	3	11	
	Almoxarifado	3	0	5	3	11	
	Pagamentos	3	5	5	1	14	
	Utilização de veículos oficiais	3	3	5	3	14	
Coordenação de Registros Escolares	Matrículas	5	5	5	1	16	15,50
	Trancamento de matrículas	5	5	5	1	16	
	Cancelamento de matrículas	5	5	5	1	16	
	Alimentação de sistema informatizado	3	5	5	1	14	
Coordenação de Extensão	Execução das políticas e programas educacionais de extensão	5	5	5	1	16	14,50
	Acompanhamento de projetos de extensão	4	5	3	1	13	
	Estabelecimento de parcerias e convênios para a realização de eventos e projetos voltados à comunidade	5	5	3	1	14	
	Realização de eventos, cursos, palestras ou oficinas.	4	5	5	1	15	
Coordenação de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação Tecnológica.	Execução das políticas e programas educacionais de pesquisa	5	2	5	3	15	13,67
	Organização das atividades de pesquisa	4	2	5	3	14	
	Avaliação e acompanhamento dos programas das atividades de pesquisa	4	2	3	3	12	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Departamento de Ensino	Execução das políticas e programas educacionais de ensino	5	2	5	3	15	14,50
	Reformulação e melhoria nas propostas curriculares dos cursos executados	5	5	3	1	14	
	Avaliação das atividades de estágio curricular	4	5	5	1	15	
	Avaliação do desempenho docente.	3	5	5	1	14	
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE							
Departamento de Administração e Planejamento (DAP)	Contratos	3	0	5	3	11	12,40
	Patrimônio	3	5	5	1	14	
	Almoxarifado	3	5	5	1	14	
	Pagamentos	3	0	5	1	9	
	Utilização de veículos oficiais	3	5	5	1	14	
Coordenação de Registros Escolares	Matrículas	5	5	5	1	16	15,50
	Trancamento de matrículas	5	5	5	1	16	
	Cancelamento de matrículas	5	5	5	1	16	
	Alimentação de sistema informatizado	3	5	5	1	14	
Coordenação de Extensão	Execução das políticas e programas educacionais de extensão	5	0	5	3	13	13,00
	Acompanhamento de projetos de extensão	4	0	3	3	10	
	Estabelecimento de parcerias e convênios para a realização de eventos e projetos voltados à comunidade	5	5	3	1	14	
	Realização de eventos, cursos, palestras ou	4	5	5	1	15	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

	oficinas.						
Coordenação de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação Tecnológica.	Execução das políticas e programas educacionais de pesquisa	5	5	5	1	16	14,67
	Organização das atividades de pesquisa	4	5	5	1	15	
	Avaliação e acompanhamento dos programas das atividades de pesquisa	4	5	3	1	13	
Departamento de Ensino	Execução das políticas e programas educacionais de ensino	5	0	5	3	13	14,00
	Reformulação e melhoria nas propostas curriculares dos cursos	5	5	3	1	14	
	Avaliação das atividades de estágio curricular	4	5	5	1	15	
	Avaliação do desempenho docente.	3	5	5	1	14	

Ricardo Morais Albuquerque Silva

Auditor Interno – Portaria 1.086/2018 - GR

Auditoria Interna do IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLUÇÃO N.º 414/CONSELHO SUPERIOR, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ALTERA O ART. 14, INCISO IV DA
RESOLUÇÃO N.º 184-CONSELHO
SUPERIOR, DE 4 DE FEVEREIRO DE
2015 DO IFRR.**

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro Relator, constante no Processo n.º 23231.000275.2018-62 e a decisão do colegiado tomada na 59.ª sessão plenária realizada em 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso IV, do art. 14, da Resolução n.º 184-CONSELHO SUPERIOR, de 4 de fevereiro de 2015 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), que passará a vigorar com a seguinte redação:

IV- aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, regimentos internos, normas disciplinares e o Calendário Acadêmico Referência do IFRR.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista- RR, 12 de dezembro de 2018.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Presidente

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 69/2018
Publicado em 14 de Dezembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLUÇÃO N.º 415/CONSELHO SUPERIOR, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

**APROVA O CALENDÁRIO ACADÊMICO
REFERÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RORAIMA (IFRR), REFERENTE AO ANO
LETIVO DE 2019.**

A Presidente do Conselho Superior, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro Relator, constante no Processo n.º 23231.000258.2018-25 e a decisão do colegiado tomada na 59.ª sessão plenária realizada em 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Calendário Referência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), referente ao ano letivo de 2019, conforme o anexo desta resolução.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2018.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Presidente

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 69/2018
Publicado em 14 de Dezembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Calendário Acadêmico 2019 - IFRR

Campus

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Dias Letivos: xx
1 – Confraternização Universal
2 – Férias docentes 2019 (1º período)

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

Dias Letivos: xx
- Encontro Pedagógico

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dias Letivos: xx
5 – Carnaval
8 – Dia Internacional da Mulher

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dias Letivos: xx
2 – Dia Mundial da
Conscientização do Autismo
19 – Dia do Índio/Paixão de
Cristo
21 – Tiradentes
24 – Dia Nacional da Libras

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dias Letivos: xx
1 – Dia do trabalhador

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dias Letivos: xx
5 – Dia Mundial do Meio
Ambiente
20 – Corpus Christi
30 – Aniversário do IFRR

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias Letivos: xx
- Férias docentes 2019 (2º período)
- Encontro Pedagógico

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias Letivos: xx
11 – Dia do Estudante

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dias Letivos: xx
7 – Independência do Brasil
Setembro Amarelo – Prevenção
ao suicídio

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dias Letivos: xx
5 – Aniversário de Roraima
12 – Nossa Senhora Aparecida
28 – Dia do Servidor Público

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dias Letivos: xx
2 – Finados
15 – Proclamação da República
20 – Dia da Condição Negra
- FORINT

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias Letivos: xx
25 – Natal

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 69/2018
Publicado em 14 de Dezembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Calendário de Atividades

Janeiro	Fevereiro
1 - Confraternização universal 30 dias - Férias letivas 15 dias - Matrícula dos Ingressantes do Período 1º semestre	Procedimentos de Renovação de Matrícula, Reabertura da matrícula, Matrícula de Dependência, Aproveitamento de Estudos, Dispensa de Componentes Curriculares e Mudança de Turno Encontro Pedagógico e Planejamento 1º dia útil após encontro pedagógico- Início de Período letivo: 1º Semestre Reunião de Pais Acolhimento Prazo para Entrega dos Planos de Ensino e Plano de Trabalho docente Edital de Projetos no Programa Institucional de Bolsa Acadêmica de Extensão (PBAEX)
Março	Abril
Período de trancamento de matrícula – Setor de Registro Acadêmico Outorga de Grau dos Cursos Superiores	Encerramento do 1º bimestre-(aproximadamente 50 dias) Prazo para Lançamento de notas no Controle de Registro Acadêmico 21- Tiradentes Conselho de classe Prazo para Entrega do Diário do bimestre Início do 2º bimestre
Maio	Junho
	Encerramento do 2º Bimestre e Encerramento do Semestre

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 69/2018
Publicado em 14 de Dezembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Julho	Agosto
Exame Final Conselho de classe Prazo para lançamento de notas no controle de registro Acadêmico Prazo para Entrega de diário 15 dias- recesso letivo/Férias docente- 2º período Matrícula dos Ingressantes do Período 2º semestre Procedimentos de Renovação de Matrícula, Reabertura da matrícula, Matrícula de Dependência, Aproveitamento de Estudos, Dispensa de Componentes Curriculares e Mudança de Turno Encontro Pedagógico e planejamento Início do período letivo Entrega dos Planos de Ensino e Plano de Trabalho docente.	11-Dia do estudante
Setembro	Outubro
7- Independência do Brasil Encerramento do 3º bimestre Início do 4º bimestre Prazo para Lançamento de notas no Controle de Registro Acadêmico Conselho de classe Prazo para Entrega do Diário do bimestre Outorga de Grau dos Cursos Superiores	5 - Aniversário de Roraima 12 - Nossa Senhora Aparecida 15-Dia do professor 28-Dia do servidor público
Novembro	Dezembro
2 – Finados 15- Proclamação da República 20-Evento em alusão ao dia da Consciência Negra -FORINT	Encerramento do 4º bimestre e do Semestre Letivo Exame Final Conselho de Classe Prazo Final para lançamento de notas no controle de registro Acadêmico Prazo para Entrega de diário de Classe 25 – Natal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Feriados e pontos facultativos

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS/MPOG	
01/jan	– Confraternização universal
05/ma rc	– Carnaval
06/ma rc	– Quarta-feira de Cinzas
19/abr	– Paixão de Cristo
21/abr	– Páscoa
21/abr	– Dia de Tiradentes
01/mai	– Dia do trabalho
20/jun	– Corpus Christi
07/set	– Independência do Brasil
05/out	– Aniversário de Roraima
12/out	– Ns.ª. Sr.ª. Aparecida
28/out	– Dia do servidor público
02/nov	– Finados
15/nov	– Proclamação da República
25/dez	– Natal
Calendário do Município	– Feriado Municipal

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220.
Fone: (095) 3624-1224 - E-mail: conselho@ifrr.edu.br

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 69/2018
Publicado em 14 de Dezembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Orientações Gerais

Atender aos artigos 93, 94 e 95 da Organização Didática.
Prever: <ul style="list-style-type: none">a) Solenidade de formaturab) Início das aulas dos cursos em <u>EaD</u>c) Eventos institucionalizados tais como: FORINT; IF COMUNIDADE; Encontro de egressos; Jogos Internos; Semana de Empreendedorismo e Inovação- SEMEI e outros eventos de relevância para a comunidade acadêmica do <i>campus</i>.
Para o atendimento das atividades pedagógicas os <i>campi</i> poderão utilizar os sábados e pontos facultativos como dias letivos.
As turmas atendidas em regime de alternância terão Calendário Acadêmico (tempo escola e tempo comunidade) diferenciado, elaborado em respeito às especificidades socioculturais e produtivas, peculiares às suas comunidades.

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220
Fone: (095) 3624-1224 - E-mail: conselho@ifrr.edu.br

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 69/2018
Publicado em 14 de Dezembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLUÇÃO N.º 416/CONSELHO SUPERIOR, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

INCLUI O ART. 2.ºA NO REGULAMENTO DA JORNADA DE TRABALHO, CONTROLE DE FREQUÊNCIA, SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E ADICIONAL NOTURNO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, APROVADO PELA RESOLUÇÃO 221-2015/CONSELHO SUPERIOR.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo n.º 23231.000588.2018-11 e a decisão do colegiado tomada na 59.ª sessão plenária realizada em 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir o artigo, abaixo especificado, no Regulamento da Jornada de Trabalho, Controle de Frequência, Serviços Extraordinários e Adicional Noturno dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, aprovado pela Resolução n.º 221/Conselho Superior, de 1.º de junho de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º-A Estabelecer, de 2 a 31 de janeiro de cada ano, jornada especial de trabalho dos servidores do IFRR, a ser cumprida das 7h30min às 13h30min, sendo vedada, neste período, qualquer compensação ou reposição de horas devidas em momento anterior, inclusive as do recesso de final de ano.

§ 1.º A jornada de que trata o caput é facultativa e de competência do dirigente máximo de cada unidade.

§ 2.º O gestor que decidir pela sua utilização deverá proceder com abertura de processo administrativo específico e elaborar portaria normativa até o dia 20 de dezembro e encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para conhecimento.

§ 3.º O departamento ou coordenação de administração de cada unidade do IFRR deverá apresentar ao gabinete do gestor do seu *campus*/reitoria, até o dia 31 de março do ano em curso, relatório contendo informações sobre a economia obtida durante o período da jornada especial de

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 69/2018
Publicado em 14 de Dezembro, de 2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

trabalho, discriminando-a no que diz respeito aos recursos economizados e a seus respectivos valores (água, luz, telefone).

§ 4.º O relatório contendo avaliação sobre eventuais prejuízos no atendimento dos setores, decorrentes da adesão à jornada especial de trabalho no período estipulado deverá ser elaborado pelo chefe imediato de cada setor e apresentado ao gabinete da sua unidade até o dia 31 de março do ano correspondente.

§ 5.º A redução da jornada deverá ser compensada pelos servidores que a usufruírem com capacitação até o dia 31 de maio do ano, ou compensação das horas devidas até o dia 31 de agosto do mesmo ano.

§ 6.º O processo citado no § 2.º deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I. Relatório contendo informações sobre a economia obtida durante o período da jornada especial de trabalho, discriminando-a no que diz respeito aos recursos economizados e a seus respectivos valores (água, luz, telefone);

II. Relatório contendo avaliação sobre eventuais prejuízos no atendimento dos setores, decorrentes da adesão à jornada especial de trabalho no período estipulado;

III. Listagem com as capacitações realizadas, discriminadas por servidor, nome do curso realizado e carga horária;

IV. Comprovação da compensação de horas dos servidores que não decidirem pela capacitação.

§ 7.º Após a instrução citada no parágrafo anterior, os processos deverão ser encaminhados pelas respectivas unidades ao Conselho Superior, o qual deverá analisar e se manifestar quanto ao atendimento ao disposto nesta resolução.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista- RR, 12 de dezembro de 2018.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Presidente do Consup

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 69/2018
Publicado em 14 de Dezembro, de 2018